



## Os benefícios da Previdência Social para estudantes da Puc Minas no Barreiro: uma prática curricular de extensão

André Luís Gonçalves<sup>1</sup>  
Evilyn Valéria de Souza<sup>2</sup>  
Franciel Senna de Souza Mendes<sup>3</sup>  
Ketlen dos Santos Rodrigues<sup>4</sup>  
Mariana Gabrielle Costa<sup>5</sup>  
Nayara Teixeira da Silva<sup>6</sup>

**Palavras-Chave:** Direito. Prática de Extensão. Previdência Social. Estudantes do Barreiro.

### Contextualização

A prática de extensão, na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, realizada pelos alunos, no primeiro Semestre de 2015, buscou agregar na formação acadêmica dos mesmos o exercício da escuta das dúvidas à respeito dos benefícios da Previdência Social. O público alvo foram os estudantes dos primeiros períodos dos cursos oferecidos na unidade Barreiro, turno matutino.

A meta estabelecida para o diagnóstico foi de 40 estudantes, dos quais 35% dos entrevistados foram homens e 65% mulheres. Dos entrevistados, trinta e oito eram solteiros e dois casados. A maioria dos entrevistados estavam na faixa etária de 17 a 21 anos, sendo que apenas dez tinham idade superior aos 21 anos de idade. O critério adotado para a inclusão na prática de extensão foi ser estudante do 1º Período dos cursos do Barreiro. Destes, 15% foram do curso de Enfermagem, 25% do curso de Engenharia Civil, 32% do curso de Engenharia de Produção e 28% do curso de Nutrição.

---

<sup>1</sup> Coordenador de Extensão do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: basquiatpuc@hotmail.com

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: evilynsouza294@gmail.com

<sup>3</sup> Discente do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: franciel1001@gmail.com

<sup>4</sup> Discente do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: kethvc@gmail.com

<sup>5</sup> Discente do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: mari\_gabrielle.costa@yahoo.com.br

<sup>6</sup> Discente do curso de Direito PUC-Minas Barreiro. E-mail: nayara2011bh@gmail.com

## **Objetivos específicos**

Os objetivos específicos da prática foram: discutir em sala o problema de pesquisa sobre o tema; realizar um diagnóstico no campus Barreiro; definir as diretrizes para uma maior organização do trabalho; elaborar uma cartilha informativa para a comunidade acadêmica; produzir um resumo a respeito dos resultados alcançados.

## **Metodologia**

A metodologia utilizada, em primeiro lugar, foi encontrar na literatura artigos sobre o tema, especificamente a previdência social. Em segundo momento houve a reunião do grupo para a elaboração das perguntas que seriam respondidas pelos estudantes do Barreiro. O terceiro passo foi realizar o diagnóstico na comunidade para avaliar que tipo de conhecimento tinham acerca dos direitos previdenciários.

Os dados do diagnóstico foram tabulados e analisados pelo grupo que, em seguida, elaborou em conjunto uma cartilha informativa, esclarecendo as principais dúvidas, de acordo com a literatura consultada. O grupo buscou na literatura informações sobre a previdência social, sendo a principal fonte de informações o site da previdência social, disponível na Internet,

## **Análise dos resultados**

Cada estudante do primeiro período dos cursos do Barreiro manhã respondeu quatro questões semiestruturadas que serão apresentadas e analisadas a seguir:

1) Você sabia que os estudantes podem contribuir com a previdência social a partir dos 16 anos?

A pesquisa mostrou que cerca de 62,5% dos entrevistados não sabiam que havia a possibilidade de contribuir com a previdência social, e 37,5% dos alunos disseram que sabiam da possibilidade de contribuição, como mostra o gráfico abaixo.

Acredita-se que essa porcentagem é bastante expressiva, pois, apesar dos jovens terem acesso à aparelhos celulares, avançados tecnologicamente e com conexão à Internet, essas informações não chegam a todos de forma satisfatória.

2) Você sabe que quem contribui com o mínimo estabelecido pelo INSS, tem direito a Auxílio Doença, Auxílio Maternidade e Pensão por morte?

72,5% dos alunos entrevistados acreditavam que se houvesse a contribuição com o mínimo, que seria 11% do salário mínimo, de INSS, teriam direito somente ao auxílio doença. 62,5% acreditavam que teriam direito ao auxílio maternidade e 37,5% não sabia que possuíam esse direito. Além do mais, 60% sabia que possuía direito à pensão por morte se ocorresse alguma fatalidade. Parece que as pessoas somente tomaram conhecimento sobre seus direitos no momento em que necessitaram recorrer a eles por alguma necessidade, tal como o auxílio maternidade.

De acordo com a literatura, os indivíduos que contribuírem com 11% do salário mínimo, cerca de R\$ 87,00, se inscreveriam no Plano Simplificado do INSS, definido pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Esse plano reduziu a alíquota que os contribuintes deveriam pagar, sendo utilizado pelas pessoas físicas e contribuintes facultativos, que não possuem renda própria; incluindo, dessa forma, os estudantes universitários, as donas de casa, os síndicos não remunerados, dentre outros.

Os cidadãos que contribuírem com o mínimo estabelecido pelo INSS teriam direito a Auxílio Doença, Auxílio Maternidade e Pensão por morte.

3) Quais são os documentos que você acha necessários para se inscrever no INSS? 3.1 Carteira de Identidade; 3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF); 3.3 Título de eleitor; 3.4 Carteira de trabalho.

A maioria dos entrevistados tinha o conhecimento dos documentos que eram necessários para inscrever no INSS. 97,5% sabia que era necessário a apresentação da carteira de identidade e todos os entrevistados sabiam da necessidade de apresentar o Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.). A maior dúvida foi gerada acerca do título de eleitor, sendo que 55% tinha o conhecimento de sua necessidade e 45% não possuía o conhecimento desta necessidade. Além disso, 92,5% acreditava que era necessário apresentar a carteira de trabalho. A literatura diz, que para se inscrever e ser contribuinte do INSS, o cidadão deve ligar para o número 135, ou comparecer à Agência da previdência social mais próxima do local de sua residência. Pode, ainda, se inscrever pelo site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), munido de Carteira de identidade, CPF, Carteira de trabalho e título de eleitor, quando o possuir.

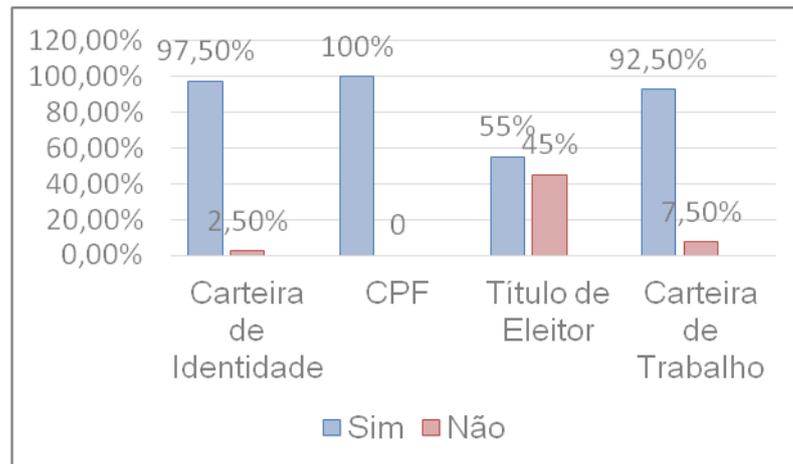


Figura 1 Documentos necessários para se inscrever no INSS

4) Das condições abaixo, quais são necessárias para contribuir com o INSS? 4.1 estar inscrito como contribuinte individual; 4.2 estar trabalhando; 4.3 possuir renda própria.

De todas as perguntas do diagnóstico esta foi a que mais gerou dúvidas entre os entrevistados que responderam a mais de uma opção. Por isso a média de 60% se repetiu nas respostas. 62,5% acreditava ser necessário se inscrever como contribuinte individual, 60% acreditava que era necessário estar trabalhando e 65% acreditava que era preciso possuir renda própria.

Parece que os indivíduos não sabiam da existência da contribuição individual, mas ficaram envergonhados diante da pergunta, procurando responder diferentemente do que sabiam. A maioria respondeu, confiantemente, que deveria estar trabalhando e possuir renda própria para contribuírem com a previdência. Porém, de acordo com a literatura, é possível contribuir individualmente sem a necessidade de estar com registro formalizado na carteira de trabalho.

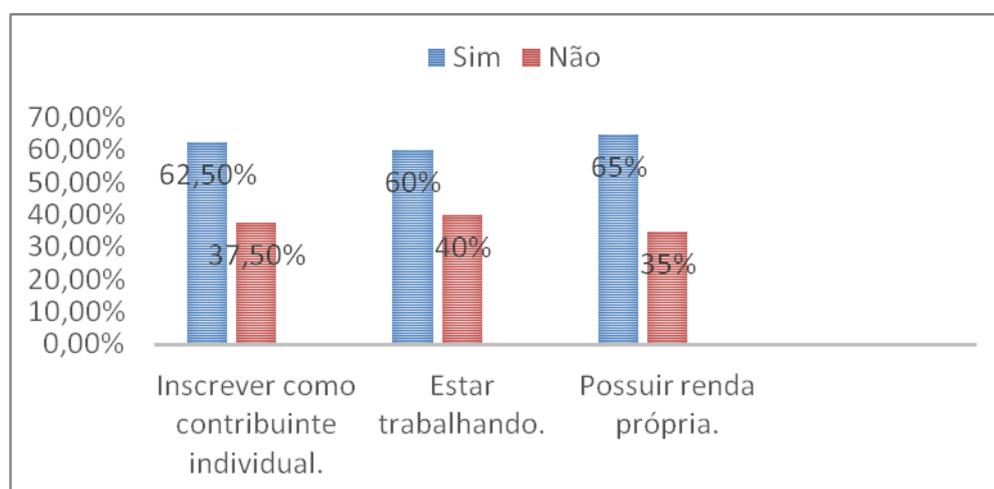


Figura 2 Condições necessárias para contribuir com o INSS

Após a análise e discussão dos resultados do diagnóstico, foram definidas as principais dúvidas para que o grupo de alunos confeccionasse uma cartilha informativa, com o objetivo de sanar as dúvidas dos estudantes do Barreiro. Nesta cartilha foram colocadas informações sobre o que é a Previdência Social, pois parecia que algumas pessoas não sabiam o que era esse órgão e qual sua função. Outra informação contida neste material foi a respeito de qual idade o cidadão poderia começar a contribuir com a Previdência Social.

Foi esclarecido, também, que os indivíduos que contribuírem com a porcentagem mínima estabelecida terão uma remuneração de até um salário mínimo por mês. A única diferença é que os cidadãos que contribuírem com o mínimo estabelecido não poderão se aposentar por tempo de contribuição, mas apenas por idade. Os benefícios da previdência também são garantidos mediante falecimento do contribuinte e auxílio maternidade às mulheres.

## **Conclusões**

A prática curricular de extensão na disciplina foi executada sem nenhum conflito, devido à clareza na divisão das tarefas entre os alunos. Foi um trabalho produtivo que gerou conhecimentos para o público alvo e para os alunos envolvidos com essa prática. Os próprios alunos que participaram não sabiam que poderiam contribuir com a Previdência Social.

Uma das críticas apontadas pelos alunos foi o mau uso que os jovens fazem da tecnologia e internet atualmente, onde as informações disponíveis ao cidadão sequer são acessadas. As pessoas não estão em busca dessas informações, mesmo que a preocupação aparente seja de se comunicar. O professor da disciplina orientou e supervisionou todo o trabalho em sala, e as dúvidas pertinentes à execução da prática foram esclarecidas. Outro aspecto que ficou evidente foi a importância do envolvimento dos alunos com as questões vividas dentro da própria Universidade.

Concluimos que algumas informações básicas, presentes na literatura, devem ser repassadas às pessoas que não fazem o curso de Direito. A prática curricular de extensão maximizou a interação do grupo com a comunidade acadêmica, a partir de uma escuta atenta e uma tentativa de compreender as opiniões de senso comum trazidas pelos alunos dos primeiros períodos de outros cursos da PUC Minas, no Barreiro.

## REFERÊNCIAS

- DANTAS, Emanuel; BARBOSA, Edvaldo; FERREIRA Arivania. **Previdência social**. 2013. Disponível em: [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_130321-145827-671.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130321-145827-671.pdf) Acesso em: 09 de abr. 2015.
- MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Segurados e benefícios**. Disponível em: [http://previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-111318-397.pdf](http://previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3_081014-111318-397.pdf). Acesso em: 04 de abr. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Inscrição na previdência social**. Disponível em: <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/179>. Acesso em: 09 de abr. 2015.
- PESSOA, Marília. **O que você precisa saber sobre a previdência social**. 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/previdencia\\_social.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/previdencia_social.pdf). Acesso em: 04 de abr. 2015.
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. **POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA PUC MINAS**. 2006. Disponível em: [http://pucminas.br/imagedb/documento/DOC\\_DSC\\_NOME\\_ARQUI20131203153859.pdf](http://pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20131203153859.pdf). Acesso em: 09 de abr. 2015.
- Regras do INSS e da Previdência Social e o que fazer para a aposentadoria**. 2008. Disponível em: [http://economia.uol.com.br/ultnot/2008/02/27/aposentadoria\\_inss\\_previdencia\\_social.jhtm](http://economia.uol.com.br/ultnot/2008/02/27/aposentadoria_inss_previdencia_social.jhtm) Acesso em: 04 de abr. 2015.
- SILVA, Vanessa da. **A seguridade social brasileira: percepção de usuários do serviço social no INSS**. 2012. Disponível em: [http://monografias.ufrn.br:8080/jspui/bitstream/1/318/1/Vanessa%20da%20Silva\\_Monografia.pdf](http://monografias.ufrn.br:8080/jspui/bitstream/1/318/1/Vanessa%20da%20Silva_Monografia.pdf). Acesso em: 09 de abr. 2015.